



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE CAXIAS DO SUL

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022, a Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada da Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, Luciana Pitrez, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual no **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Caxias do Sul - CEJUSC-JT/Caxias do Sul**, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6794/2022. Ambas foram recebidas pela Juíza Coordenadora, Ana Julia Fazenda Nunes, e pela servidora Coordenadora, Denise Bampi.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Caxias do Sul – CEJUSC-JT/Caxias do Sul, por meio da Portaria nº 7.356/2018. Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018 deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC-JT/Caxias do Sul funciona em uma sala localizada no prédio do Foro Trabalhista de Caxias do Sul, com duas mesas redondas para conciliação, separadas por biombo, que acomodam partes, advogados e conciliadores, dotadas de equipamentos de informática (computadores e monitores).

A Coordenadora relata que a estrutura não é adequada, pois o CEJUSC tornou-se uma unidade autônoma e necessita da estrutura de uma Secretaria. Refere que a estrutura atual não atende as necessidades de Caxias do Sul.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADOS COORDENADORES

Juíza Coordenadora
Ana Julia Fazenda Nunes
Juízas Supervisoras
Ana Julia Fazenda Nunes
Milena Ody

A servidora Coordenadora informa que há dois magistrados que exercem a supervisão das pautas do CEJUSC-JT, atuando em regime de rodízio. Atuam na supervisão as Juízas Ana Julia Fazenda Nunes e Milena Ody.



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL				
Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Denise Bampi	AJAJ	Coordenadora (CJ1)	21/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/10/2022)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

A servidora Denise Bampi é Coordenadora do CEJUSC-JT/Caxias do Sul, mas lotada na CCDF de Caxias do Sul até 20/09/2022. A partir de 21/09/2022, em razão da Portaria nº 4368, de 19 de setembro de 2022, a servidora foi removida da CCDF de Caxias do Sul para o CEJUSC-JT/Caxias do Sul, passando a ser a única servidora lotada na Unidade. Há também quatro conciliadores, que são lotados nas Varas do Trabalho, e que fazem pauta esporadicamente.

Informa a Coordenadora, também, que não há estagiário no CEJUSC; nesse sentido, acredita que a presença de estagiário de contabilidade auxiliar nos processos que já possuem cálculo, na atualização de valores e no cálculo de incidência de juros, fazendo abatimentos, rateios, planilhas de pagamento, etc.

3.2.2 Ausências dos Servidores no Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/10/2022, verificou-se que não houve ausência da única servidora lotada na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Movimentação de Servidores Durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/10/2022, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As audiências do CEJUSC-JT ocorrem em horários variados, de acordo com a disponibilidade do magistrado supervisor e dos servidores conciliadores.

Por não ter uma secretaria e espaço próprio, além da sala de audiências, o horário e local de atendimento ao público são os mesmos da CCDF.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

A Coordenadora informa que, além das atividades de mediação e conciliação, por meio de audiências presenciais e por videoconferência, são executadas atividades de secretaria, recebimento de processos, inclusão de feitos em pauta, notificação das partes, análise de protocolo, confecção de certidões, despachos e alvarás, controle de prazos, cumprimento de determinações constantes em ata de audiência, atualização de certidão de cálculo e de depósitos recursais e judiciais, estatísticas, atendimento de partes e procuradores, além do atendimento das Varas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Relata a Coordenadora que as Varas fazem a triagem e encaminham os processos levando em conta o perfil das reclamadas, a fase do processo, a existência de depósitos e o requerimento das partes. Relata que o CEJUSC-JT está sempre orientando as unidades em relação aos melhores critérios para a triagem de processos.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Setembro/2021	43	45	24	0	10	9	3	R\$ 250.259,00	70,59%	3
Outubro/2021	33	30	16	1	12	4	0	R\$ 462.306,00	58,62%	3
Novembro/2021	24	31	19	1	11	3	0	R\$ 796.376,00	64,52%	4
Dezembro/2021	36	37	20	1	10	5	1	R\$ 510.641,00	67,74%	3
Janeiro/2022	7	7	4	0	2	1	0	R\$ 37.250,00	66,67%	0
Fevereiro/2022	18	15	11	0	5	2	0	R\$ 757.500,00	68,75%	3
Março/2022	67	62	36	0	18	13	3	R\$ 518.165,00	66,67%	2
Abril/2022	39	38	20	1	12	6	2	R\$ 948.250,00	63,64%	4
Mai/2022	76	75	38	1	19	18	3	R\$ 725.728,00	67,24%	3
Junho/2022	49	48	25	0	19	5	0	R\$ 1.310.875,00	56,82%	1
Julho/2022	42	45	16	1	22	3	3	R\$ 618.765,00	43,59%	1
Agosto/2022	45	50	19	1	16	9	6	R\$ 725.545,00	55,56%	4
TOTAL	479	483	248	7	156	78	21	R\$ 7.661.660,00	62,53%	31
MÉDIA	39,92	40,25	20,67	0,58	13,00	6,50	1,75	R\$ 638.471,67	62,53%	2,58

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 08/09/2022)

*Obs. 1: para obtenção do percentual de conciliados considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs.2: Os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados 483 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 479 audiências – o que equivale a 99,17% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 248 processos (além de outros 7 conciliados em parte), o que corresponde a 51,77% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados estão incluídos os resultados da Semana Nacional de Conciliação e Execução Trabalhista, promovidas pelo CSJT, no período de 20 a 24 de setembro de 2021, da XVI Semana de Conciliação, promovida pelo CNJ, no período de 8 a 12 de novembro de 2021 e da VI Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT, no período de 23 a 27 de maio de 2022.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A Coordenadora informa que são realizadas audiências de tentativa de conciliação em processos de liquidação e execução, com um alto índice de acordos.

Acrescenta que não houve atendimento de litigantes que comparecem espontaneamente para conciliar, sem marcação prévia de audiência, mas que se ocorrer este tipo de situação, eles serão atendidos.

Destaca que a maior parte das audiências se dá de forma telepresencial. A frequência das audiências era variada, de acordo com a disponibilidade do magistrado supervisor e dos servidores conciliadores. Atualmente, com a lotação da Coordenadora (que também é conciliadora) na Unidade, há audiência quase todos os dias da semana.

Informa, ainda, que durante o período de pandemia, as pautas do CEJUSC foram sensivelmente reduzidas pela necessidade dos conciliadores em atender as demandas de suas unidades e também pela dificuldade de alguns de fazer videoconferência de casa, principalmente por terem filhos pequenos. Refere, ainda, que apesar da diminuição no número de audiências, o índice de conciliações foi muito bom.

A Coordenadora relata que as notificações são endereçadas apenas aos advogados, mas há um número expressivo de partes que comparece às audiências. É sugerida e incentivada a presença das partes, mas não é obrigatória.

As sessões de conciliação contam com a supervisão do Juiz Supervisor e, quando necessário ou solicitado, com a presença do Juiz Supervisor e/ou Coordenador.

As atas de audiência são padronizadas, sendo utilizados textos do AUDI e alguns autotextos.

9 BOAS PRÁTICAS

A Coordenadora arrola boas práticas adotadas no CEJUSC-JT/Caxias do Sul que podem servir para outros Centros, destacando que com este conjunto de boas práticas *“conquistamos o respeito e a credibilidade por parte dos advogados e partes”*, e como resultado *“temos um índice baixíssimo, quase nulo, de ausências injustificadas e um índice muito bom de acordos realizados em audiência ou posteriormente pela aproximação realizada em audiência”*:

- a) a triagem bem feita dos processos reflete nos bons resultados. Saber quais reclamadas fazem acordo, conhecer o perfil dos advogados, a fase do processo, se tem depósito nos autos, etc;
- b) o feedback para as Varas e Juízes sobre que tipo de processo enviar é muito importante;
- c) o bom atendimento às partes e procuradores, conversas prévias (*e-mail*, WhatsApp);
- d) boa recepção (ambiente aconchegante, balas, café, flores, postura do conciliador);
- e) pontualidade nas audiências, mas não ter pressa (deixar tempo suficiente entre uma audiência e outra);
- f) ter conhecimento do processo;
- g) separar processos conforme o perfil do conciliador.

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

10.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



10.1.1 – Tarefa(s) do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas tarefas do Painel Global do PJe do **CEJUSC-JT/Caxias do Sul**, em 25/10/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	45	30/09/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 30/09/2022, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	2	06/10/2022
Observações: constata-se que a Unidade não aloca na tarefa Aguardando Audiência os processos que aguardam a realização da solenidade. São verificados apenas dois processos na tarefa, com data recente de movimentação, no aguardo da realização de audiências. Da análise da pauta de audiências, observam-se inúmeras sessões marcadas, cujos processos se encontram em outros fluxos do PJe.		
Recomendações: recomenda-se a permanência dos processos na tarefa enquanto aguardam a realização da audiência. Após a realização da solenidade, havendo deferimento de prazo, recomenda-se a alocação dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGs para controle do decurso do prazo deferido e posterior prosseguimento ou remessa para a Vara do Trabalho de origem.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	26	24/08/2022
Observações: verifica-se represamento de alguns processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 24/08/2022.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise/Análise de Secretaria - CEJUSC	5	14/02/2020
Observações: observa-se a alocação de número reduzido de processos na tarefa Análise, dos quais: dois processos apresentam GIGs com prazos vencidos; três processos não têm GIGs e demandam a apreciação do Juízo. Assim, sinaliza-se que a alocação dos processos na tarefa não decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a), mas sim por represamento inadequado, em face da alocação para decurso de prazo ou para aguardo de determinação do Juízo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Análise/Análise de Secretaria - CEJUSC, para adequada movimentação processual. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	125	14/11/2019
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Triagem Inicial. Na maioria dos processos, não há GIGs ou designação de responsável.		
Determinações: determina-se a revisão e a movimentação dos feitos represados na tarefa Triagem Inicial, para adequada tramitação processual e realização das audiências para tratativas de conciliação.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do **CEJUSC-JT/Caxias do Sul** demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a



utilização de GIGs, e de movimentação mais célere dos feitos, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação processual.

10.1.2 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual foi realizada no dia 25/10/2022, sendo selecionados os seguintes processos para apontamentos específicos:

1	Processo nº 0113300-18.2007.5.04.0402
Movimentação processual: processo recebido no CEJUSC em 09/03/2020. Ofícios juntados em 10/03/2020 e 25/09/2020, sem apreciação pelo Juízo. Pendente de assinatura a juntada de ofício pela Unidade em 07/09/2020. O processo segue na tarefa Triagem Inicial, com designação de responsável e aposição de GIGs de atividade e prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0005900-45.2007.5.04.0401
Movimentação processual: processo recebido no CEJUSC em 03/12/2019. Designadas audiências de conciliação em duas oportunidades e desmarcadas na sequência. Em 15/10/2020, a parte autora requereu o prosseguimento do feito e a inclusão do processo em pauta. Em 14/01/2021, as partes apresentaram petição de acordo e a reclamada requereu a isenção de encargos acessórios da condenação. As petições das partes não foram objeto de apreciação pelo Juízo até o presente momento, em afronta aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo se encontra na tarefa Análise de Secretaria – CEJUSC desde 14/02/2020, com designação de responsável e sem GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020267-43.2022.5.04.0403
Movimentação processual: processo recebido no CEJUSC em 30/05/2022. Designada audiência de conciliação e notificadas as partes em 17/08/2022. Em 29/08/2022, o procurador da parte autora requereu a suspensão da realização da audiência, porquanto não logrou contato com o seu constituinte. Em 30/08/2022, o processo foi excluído da pauta, conforme certidão de Id fd2ec77, sem nova deliberação pelo Juízo até o presente momento. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 24/08/2022, sem designação de responsável e sem GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020858-36.2021.5.04.0404
Movimentação processual: realizada audiência para tentativa de conciliação em 17/08/2022, restou convencionada a suspensão do processo pelo prazo de 10 dias para ultimação das tratativas de acordo. Em 02/09/2022, a reclamada informou do avanço nas tratativas e requereu a designação de audiência. Em 04/10/2022, a parte autora procedeu à juntada de documento. As petições das partes não foram apreciadas pelo Juízo. Os autos seguem na tarefa Análise desde 18/08/2022, com designação de responsável e GIGs de atividade e prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº 0020267-43.2022.5.04.0403
Movimentação processual: processo recebido no CEJUSC em 25/08/2021, com juntada de manifestação por um dos executados na mesma data, pendente de apreciação pelo Juízo até o presente momento. Em 23/05/2022, foi juntada de certidão de cálculo extraída do Sistema INFOR. O processo segue na Triagem Inicial, com designação de responsável. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
6	Processo nº 0020548-30.2021.5.04.0404 Processo nº 0020538-29.2020.5.04.0401
Movimentação processual: procedimentos de pedido de mediação pré-processual recebidos no CEJUSC para tentativa de composição. Em ambos os feitos, o Sindicato autor procedeu à juntada de petição de desistência dos pedidos. Não houve apreciação pelo Juízo. Os feitos se encontram na tarefa Triagem Inicial, sem qualquer movimentação pela Unidade, com designação de responsável, sem GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.</i>	

10.1.3 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 25/10/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
51	0005900-45.2007.5.604.0401	14/01/2021



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 51 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 14/01/2021, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

11 RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **10.1.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGs/Chips como ferramenta auxiliar ao controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

- **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes de cumprimento nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, aguardo de assinatura de RPHP, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

- **Aguardando Audiência:** tarefa destinada à alocação dos processos que aguardam a realização da audiência;

- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

12 DETERMINAÇÕES

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos eletrônicos, na forma do item **10.1.2 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.
- b) Cumprir a determinação lançada na análise da tarefa Triagem Inicial, na forma do item **10.1.1 – Tarefas do Painel Global**.

13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato com a Juíza Coordenadora e a servidora Coordenadora, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul **no dia 27/10/2022, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista. Na ocasião, compareceu um advogado e dois peritos, mas que não trataram de nenhuma questão em relação à Unidade.



14 SOLICITAÇÕES DA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Coordenadora relata a necessidade de os conciliadores serem lotados no CEJUSC e receberem função gratificada para o exercício da função. Refere, ainda, que a magistrada coordenadora afere a necessidade de, pelo menos, três conciliadores fixos, em razão da demanda regular das Varas em Caxias do Sul, e para manter a média de atendimento adequada entre a remessa do processo ao CEJUSC e sua inclusão em pauta, considerando, ainda, a existência de pautas temáticas que requerem disponibilidade ainda maior dos conciliadores, a exemplo da Semana Nacional de Conciliação, Semana Nacional da Execução, pautas por reclamadas, entre outras.

De igual forma, destaca a importância da designação de um estagiário para auxiliar nas atividades de secretaria do CEJUSC, tais como a inclusão de processos em pauta, notificações, cumprimento das determinações constantes em ata, entre outras.

Encaminhem-se as demandas à SEGESP.

15 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

Dá-se ciência à **Juíza Coordenadora e à servidora Coordenadora** da publicação deste Relatório de Inspeção Correcional, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para eventual manifestação à Vice-Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Coordenadora, Ana Julia Fazenda Nunes, e pela servidora Coordenadora, Denise Bampi, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional